



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 941, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.

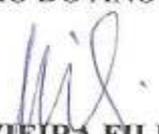
Denomina EDMILSON PATU, o  
Matadouro Municipal de Boa Viagem.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado EDMILSON PATU, o Matadouro Municipal de Boa Viagem.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE  
SETEMBRO DO ANO 2006.

  
**JOSÉ VIEIRA FILHO**  
*Prefeito Municipal*